



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 97/2017

#### **Instituí no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia da Empregada Doméstica**

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica Incluído no calendário oficial do Município de Hortolândia, o "Dia da Empregada Doméstica", a ser comemorado no dia 27 de abril de cada ano.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 02 de junho de 2017

*Clodoaldo S. da S.*  
Clodoaldo Santos da Silva  
*Vereador*



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura é prestigiar a classe que está presente no dia a dia em nossos lares, lavando, cozinhando e cuidando do bem estar da nossa família. Muitas vezes deixam seus filhos menores nas creches ou sobre os cuidados de outras pessoas, para trabalhar e para cuidar de nossos filhos, tornando-se parte da família.

As atividades domésticas são múltiplas e indispensáveis à sobrevivência das pessoas e dos núcleos familiares. No Brasil, o desempenho destas atividades relacionadas à alimentação, limpeza, asseio e organização do espaço domiciliar é exercida quase totalmente por mulheres, sejam as próprias "donas de casa" sejam as profissionais da área, chamadas de empregadas domésticas.

Valorizar o trabalho doméstico e a trabalhadora doméstica é objetivo que deveremos perseguir para atingir um novo patamar de relações de gênero, raça e classe, marcado não mais pela desigualdade que ainda presenciamos, mas por relações humanas baseadas no respeito aos direitos, à dignidade e à proteção previdenciária.

Os trabalhadores domésticos foram reconhecidos como profissionais pela primeira vez no Brasil com o advento da Lei n.º 5.859 de 11 de dezembro de 1972, e regulamentada pelo Decreto n.º 71.885/73. Porém a categoria só teve seus direitos assegurados a partir de 1988, com a nova Constituição Federal.

Recentemente, após a aprovação da Lei Complementar n.º 150/2015, que regulamentou a Emenda Constitucional n.º 72, conhecida como a PEC, das Domésticas, que proporcionou e reconheceu aos trabalhadores domésticos seus direitos e garantias, devido ao empenho e anos de luta da classe.

Propomos a instituição do Dia da Empregada Doméstica no calendário oficial do Município, para comemorarmos no dia 27 de abril, Dia de Santa Zita a padroeira das empregadas domésticas, consoante informação obtida no próprio Sindicato desta valorosa categoria profissional.

Diante de todo o exposto, e por entender que o Dia da Empregadas Domésticas, deve merecer toda atenção do legislador, apresento a presente propositura, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação.

Sala das Sessões 02 de junho de 2017

*Clodoaldo S. da S.*  
Clodoaldo Santos da Silva  
Vereador